ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 063-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 056-GP/2022
DATA: 01 de junho de 2022
AUTORIA: Poder Legislativo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM 07/06/2022

Geisi Bel
Assinatura

Horário 13:15

Dispõe sobre alteração da denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIMAR MARTINS CARVALHO para CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil Lucimar Martins de Carvalho, situada na Avenida Manoel Dias de Abreu - Bairro: Planalto - CEP: 76.857-000, passa a denominar-se ***"CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO".***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.711-GP/2021 de 13 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 07 de junho de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM